



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Ofício nº 45/2025

Florianópolis, 19 de Agosto de 2025.

Assunto: Prevenção contra trotes e golpes envolvendo solicitação de dados de pacientes às centrais de regulação macrorregionais e unidades hospitalares.

Considerando o aumento de tentativas de trotes e golpes direcionados às unidades hospitalares e macrorregionais, praticados por indivíduos que se passam por familiares, profissionais de saúde ou representantes de órgãos públicos, com o intuito de obter informações sobre pacientes, como nome, estado de saúde e dados telefônicos, vimos, por meio deste, alertar e reforçar as orientações de segurança.

Reiteramos que **nenhuma informação pessoal, clínica ou de contato** deve ser repassada por telefone, mensagens ou outros meios não oficiais, sem a devida verificação da identidade e legitimidade do solicitante. É imprescindível que a comunicação com familiares e responsáveis seja feita exclusivamente pelos canais institucionais previamente definidos, observando as normas internas e a legislação vigente, em especial a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

Para reforço da segurança e prevenção de incidentes, orienta-se que ao receber informações que gerem suspeitas, sejam seguidas as seguintes etapas:

1. **Não repasse dados sensíveis** por meios não institucionais, como telefones pessoais, redes sociais ou aplicativos de mensagens sem registro formal;
2. **Registre todas as ocorrências suspeitas**, anotando data, hora, número de telefone e conteúdo da solicitação;
3. Solicite o e-mail e contato telefônico para registro das informações e informe que o contato será retornado para o telefone oficial;
4. **Comunique imediatamente** à direção da unidade e ao setor competente para apuração e providências cabíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Reforçamos que a Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares - CERIH realiza as tratativas de regulação por meio do endereço eletrônico cerih@saude.sc.gov.br, através dos canais telefônicos 48 3664-7230 / 7232 / 7235 / 7236 e 48 99168-9773, através da plataforma SISREG e SES leitos 2.0 para a identificação dos pacientes internados nas unidades hospitalares.

A colaboração de todos é fundamental para garantir a segurança e confidencialidade das informações sob nossa responsabilidade, evitando prejuízos aos pacientes, familiares e à imagem da instituição.

Atenciosamente,

Talita Cristine Rosinski
Superintendente de Serviços
Especializados e Regulação

Ivaldina Libardo
Gerência - Central de Regulação de
Internação Hospitalares – CERIH

Marcia Vitoria Gomes Vasconcelos
Coordenadora da Central de Regulação de
Internação Hospitalares – CERIH



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H17H9QZ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA VITORIA GOMES VASCONCELOS (CPF: 017.XXX.212-XX) em 19/08/2025 às 15:18:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/12/2022 - 13:02:41 e válido até 28/12/2122 - 13:02:41.

(Assinatura do sistema)



IVALDINA LIBARDO (CPF: 691.XXX.439-XX) em 19/08/2025 às 16:33:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.

(Assinatura do sistema)



TALITA CRISTINE ROSINSKI (CPF: 005.XXX.089-XX) em 20/08/2025 às 12:09:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxOTQ4MTk2NTQ2XzlwMjVfSDE3SDIRWjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00194818/2025** e o código **H17H9QZ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.